



# Município de Sorocaba



18 de junho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.976

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SESU

Secretaria de Segurança Urbana

## URBES

Trânsito e Transporte

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS HOMENAGENS E TÍTULOS DE RECONHECIMENTO, DESIGNADA PELO COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Considerando o disposto no parágrafo 4º, artigo 40, da Lei Municipal nº 12.499, de 13 de Janeiro de 2022;

Considerando o disposto no parágrafo unico, artigo 7º, do Decreto Municipal nº 27.523, de 3 de janeiro de 2023;

O Secretário de Segurança Urbana de Sorocaba, Sr João Alberto Corrêa Maia, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Comissão de Julgamento das Homenagens e Títulos de Reconhecimento da Guarda Civil Municipal, indicada pelo Comandante Geral, constituída pelos seguintes membros:

- a) representante da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal: Classe Distinta Elias de Oliveira Júnior;
- b) representante do corpo de Inspetores: Inspetor Marcos José Antonio Ferreira;
- c) representante do corpo de Classe Distintas: Regis Henrique Alonso Leite.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de Junho de 2026.

João Alberto Corrêa Maia

Secretário de Segurança

## SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00081779/2026-41 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Alameda das Margaridas, 115 - Jardim Simus e, com extensão total de 12,35 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00081791/2026-56 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, 829 - Vila Helena e, com extensão total de 2,10 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00081815/2026-77 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Doutor Nogueira Martins, 393 - Centro e, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00081641/2026-42 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Luiz Braille, 50 - Jardim Brasilândia e, com extensão total de 267,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00081764/2026-83 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Sonia Maria Martinez Dias, 170 - Central Parque e, com extensão total de 5,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Após tentativas realizadas, através de outros meios de citação, fica o(a) Sr(a). Anderson Pereira Dias, CPF: XXX.235.018-XX, convocado a comparecer na URBES, situada à rua Chile, nº 401 - Vila Barcelona - Sorocaba/ SP, para tratar de assunto referente a Autorização de Táxi concedida.

O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação do Edital, implicará na abertura do processo de **REVOGAÇÃO** da autorização, em cumprimento a o Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosália Medina, Auxiliar**, em 17/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cleiton de Melo, Diretor**, em 18/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Aarão Noronha, Gerente**, em 18/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1915808** e o código CRC **981D6155**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00048156/2025-86

SEI nº 1915808

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

## FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV - SPAB Nº 144/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IWAKI TAMURA, matrícula 146803, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, APOSENTADORIA ESPECIAL, com base na Lei nº 8.213/91 em seu Artigo 57, do RGPS, Instrução Normativa MPS/SPS nº 1 de 22/07/2010 e Súmula Vinculante nº 33, legislação vigente à época da concessão, com proventos integrais e com paridade em cumprimento à Decisão Judicial, Processo nº 1011384-09.2025.8.26.0602, em SUBSTITUIÇÃO à Portaria SPAB nº 183/2025.

Sorocaba, 18 de junho de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SECRETARIA DE GOVERNO

• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 056/2026

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

| PROCESSO<br>SANCIONATÓRIO | FORNECEDOR                                        | CNPJ/CPF           | ADVOGADO                                             | DECISÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2230/2025                 | CHANNEL STUDIO DA BELEZA E ESTETICA SOROCABA LTDA | 47.807.234/0001-09 | -                                                    | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujo texto passa a integrar esta decisão e, portanto, JULGO INEFICAZ o ato de defesa.                                                                                  |
| 2232/2025                 | CAMISETAS PARA VENCEDORES LTDA                    | 08.398.858/0001-68 | -                                                    | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujo texto passa a integrar esta decisão e, portanto, JULGO INEFICAZ o ato de defesa.                                                                                  |
| 2267/2025                 | AUTO POSTO PETRO LED IPANEMA LTDA                 | 40.626.457/0001-20 | Dr. Caio Victor Rodrigues<br>Sodre<br>OAB/SP 444.401 | Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado. |

Sorocaba, 18 de junho de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérciles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumultivamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 055/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA os interessados abaixo relacionados, que recusaram o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

| Processo Sancionatório | Fornecedor                    | CNPJ/CPF           | Auto de Infração |
|------------------------|-------------------------------|--------------------|------------------|
| 2306/2025              | TSOROCABA COLEGIO LTDA        | 07.425.265/0001-80 | 2306-D2          |
| 2310/2025              | HURB TECHNOLOGIES S.A.        | 12.954.744/0001-24 | 2310-D2          |
| 2313/2025              | VIPCARD LTDA                  | 39.144.583/0001-60 | 2313-D2          |
| 2317/2025              | HURB TECHNOLOGIES S.A.        | 12.954.744/0001-24 | 2317-D2          |
| 2318/2025              | MICHAEL DOUGLAS CANDIDO NEVES | 597.638-1          | 2318-D2          |

Sorocaba, 17 de junho de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP



Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SUB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:  
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,  
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: [procon@sorocaba.sp.gov.br](mailto:procon@sorocaba.sp.gov.br)

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

**OBS.:** Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 938,84]

- ✓ O **PAGAMENTO** DA MULTA PODERÁ SER **À VISTA**, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) ✓ OU **PARCELADO**, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);
- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;
- OBS.:** APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;
- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “[http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf\\_sod\\_portal/inicial.do?evento=montaMenu](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu)”, NA OPÇÃO “Emitir Guias”, após selecionar a opção “Taxas Diversas”. SE “Pessoa” DIGITE O CPF ou CNPJ; SE “Empresa” DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: **F9-PESQUISAR**; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E “EMITIR GUIA”. [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
[www.cmdcasorocaba.com.br](http://www.cmdcasorocaba.com.br) / Tel: 3231-5300  
E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

RETIFICAÇÃO – CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO 2º SEMESTRE DE 2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Calendário de Reuniões do Colegiado referente ao segundo semestre de 2026.

Onde se lê:

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| 8     | 5      | 2        | 7       | 4        | 2        |
| 22    | 19     | 23       | 21      | 18       | 16       |

Leia-se:

| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| 8     | 12     | 16       | 14      | 11       | 9        |
| 22    | 26     | 30       | 28      | 25       | -        |

Permanecem ratificadas as demais informações constantes da publicação original:

- As Reuniões Ordinárias podem sofrer alterações de data e horário de acordo com a necessidade e demandas do Conselho;
- As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou por 1/3 (6) de seus membros, desde que haja comprovada urgência, para trato de assuntos deliberativos, com antecedência mínima de 48 horas, exigindo sua realização preferencialmente, em dia útil, exigindo o mesmo quórum estabelecido no artigo anterior (Art. 27º do Regimento Interno do CMDCA Sorocaba);
- As reuniões das Comissões ocorrerão das 14h às 15h, e as reuniões do Colegiado, das 15h às 17h, na Secretaria de Cidadania (Sede do CMDCA), localizada na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro. O local poderá ser alterado, caso necessário, e eventuais mudanças serão divulgadas no jornal do município de Sorocaba.

Ana Cristina Vaz Pinheiro  
Presidente CMDCA - Sorocaba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

Comunicado – Atendimento Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, **INFORMA** que devido a Capacitação e audiência pública sobre o enfrentamento ao Trabalho Infantil, **no dia 19/06/2026 (sexta-feira) não haverá atendimento presencial das 08h às 13h no Conselho Tutelar**. Ressaltamos que os atendimentos acontecerão remotamente por meio do telefone 125.

Sem mais,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.



SES

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio SEI 3552205.404.00009639/2026-46

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e o Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque, instituição privada sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar Atendimento Terapêutico (40 vagas) às crianças com Deficiência Múltipla considerando a primeira infância (faixa etária de 0 a 05 anos, 11 meses e 29 dias), bem como suporte às famílias, para que os atendimentos sejam realizados na perspectiva de trabalhar os aspectos da primeira fase do desenvolvimento neuropsicomotor.

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba

CONVENENTE: Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque

CNPJ: 71.868.962/0001-05

VALOR: R\$ 370.000,00

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 17/04/2027

DOTAÇÃO:

| Órgão    | Econômica    | Função | Subfunção | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplicação |
|----------|--------------|--------|-----------|----------|------|-------|----------------|
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10     | 302       | 1001     | 4006 | 08    | 8040010        |
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10     | 302       | 1001     | 4227 | 08    | 8040298        |
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10     | 302       | 1001     | 4324 | 08    | 8040419        |
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10     | 302       | 1001     | 4457 | 08    | 8040606        |
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10     | 302       | 1001     | 4516 | 08    | 8040680        |
| 18.01.00 | 3.3.50.39.06 | 10     | 302       | 1001     | 4721 | 08    | 8040921        |

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

SEI 3552205.404.00043085/2025-25

Objeto: Termo de renovação celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Banco de Olhos de Sorocaba BOS, que tem como objeto o gerenciamento, administração e manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento Zona Oeste.

Vigência: de 25/05/2026 a 24/08/2026

Data de assinatura: 25/05/2025

Valor: R\$ 12.241.500,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos reais)

O termo e demais anexos estão disponíveis em <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/terceiro-setor/sei-no-3552205-404-000430852025-25-gerenciamento-administracao-e-manutencao-das-atividades-da-unidade-de-pronto-atendimento-zona-oeste/>

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

**Área de Vigilância em Saúde**

**Divisão de Vigilância Sanitária**

**R. Nain, 57 – Jd. Betânia**

**Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00047671/2026-20

José Aparecido Gimenez

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 133, Apto 33 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003171-1-0

2-Processo nº. 3552205.404.00029723/2026-86

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000289-1-6

3-Processo nº. 3552205.404.00032437/2026-06

Centro Medico Imagem S/A

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Avenida Itavuvu, 773 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001046-1-2

4-Processo nº. 3552205.404.00180822/2025-70

Município de Sorocaba - RT Venezuela

Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Rua Lúcia Job de Almeida, 68 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-873-000032-1-2

5-Processo nº. 3552205.404.00045670/2026-41

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000308-1-3

6-Processo nº. 3552205.404.00171734/2025-87

Centro Médico Imagem S/A

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Itavuvu, 773 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001084-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001085-1-0

7-Processo nº. 3552205.404.00142729/2025-67

Roberta Sorace Furlani Fonseca Cid Peres

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145, Sala 96 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003067-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003068-1-9

8-Processo nº. 3552205.404.00031018/2026-49

Fernando Salvatori Santos Neto Clínica Veterinária Ltda

Atividades veterinárias

Rua Salvador Leite Marques, 107 - Éden, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000059-1-6

9-Processo nº. 3552205.404.00177013/2025-81

Erika Bettini de Sá

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, Andar 8, Sala 84, Consultório 1 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001859-1-4

10-Processo nº. 3552205.404.00046792/2026-54

YKK do Brasil Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Fernando Stecca, 1555 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000004-1-8

11-Processo nº. 3552205.404.00046328/2025-87

Há Uma Esperança Comunidade Terapêutica Ltda

Atividades de assist. psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente

Estrada do Império, 2160 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/05/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-872-000018-1-3

12-Processo nº. 3552205.404.00008093/2026-14

Júlio Miranda - Pediatria e Psicologia S/S Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 356, Sala 61 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001575-1-1

13-Processo nº. 3552205.404.00061905/2026-41

Município de Sorocaba – Assistência Domiciliar

Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Rua da Penha, 1176 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000066-1-0

14-Processo nº. 3552205.404.00065717/2026-92

Maurício Pires de Almeida

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Fernando Silva, 190, Andar 7, Sala 705 - Jardim Astro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000613-1-0

15-Processo nº. 3552205.404.00027243/2026-81

Município de Sorocaba – UBS Márcia Mendes

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua José Augusto Rabello Júnior, 91 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/06/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002822-1-9



16-Processo nº. 3552205.404.00158504/2025-22  
Neide Maria Britto Abreu  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Rua Gustavo Teixeira, 274, Sala 2 - Vila Independência, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/04/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001703-1-3  
17-Processo nº. 3552205.404.00063419/2026-68  
Penumogin Serviços Médicos Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Rua Pedro de Oliveira Neto, 82, Andar 1, Sala 7, Ed. Kasato Maru - Jardim Faculdade, Soroca-  
ba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002703-1-8  
18-Processo nº. 3552205.404.00042128/2026-36  
Ademar Monteiro  
Atividade odontológica - consultório odontológico  
Rua Bartolomeu de Gusmão, 378, Sala 1 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000458-1-0  
19-Processo nº. 3552205.404.00027760/2026-50  
Dental Morelli Ltda  
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos  
Alameda Jundiaí, 243, Andar 1, Conj 1/2 - Jardim Saira, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002905-1-3  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 19/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002906-1-0  
20-Processo nº. 3552205.404.00056462/2026-77  
MV Odontologia Ltda  
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos  
Rua Coronel Nogueira Padilha, 899 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003144-1-2  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003145-1-0  
21-Processo nº. 3552205.404.00005182/2026-09  
Daniele Eli Montoro Fragoso - ME  
Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
Rua Antônio Miguel Pereira, 246 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000052-1-5  
22-Processo nº. 3552205.404.00177376/2025-16  
Município de Sorocaba - UPH Zona Norte  
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a  
urgências  
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000378-1-8  
23-Processo nº. 3552205.404.00034519/2026-87  
Banco de Olhos de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento  
a urgências  
Praça Nabek Shiroma, 210 - Jardim Emília, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000288-1-9  
24-Processo nº. 3552205.404.00164430/2025-63  
Município de Sorocaba – RT Paranaguá  
Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não espe-  
cificadas anteriormente  
Avenida Francisco Pintor Miranda, 253 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-873-000025-1-8  
25-Processo nº. 3552205.404.00034501/2026-85  
Banco de Olhos de Sorocaba  
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento  
a urgências  
Praça Nabek Shiroma, 210 - Jardim Emília, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000239-1-4  
Em 18/06/26  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Kleber Devidé  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO NAS PROFISSÕES DA SAÚDE  
(PUC-SP / COAPES)

A Coordenadoria de Educação em Saúde da Secretaria da Saúde de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna público o Resultado Preliminar dos candidatos classificados para a concessão de bolsas de estudo integrais, com base na soma da nota final obtida no processo seletivo regular da PUC-SP e na pontuação do Barema de Relevância Territorial e Acadêmica (COAPES).

1. Lista Preliminar de Classificação

Conforme o item 5.1 do edital, as vagas serão destinadas aos 06 (seis) primeiros colocados aptos e aprovados em ambas as etapas.

| Classificaçã<br>o | Matrícula do<br>Servidor | Nota PUC-<br>SP | Pontuação<br>Barema<br>COAPES | Nota Final | Situação                 |
|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------------|------------|--------------------------|
| 1º                | 554804                   | 45,5            | 3,0                           | 48,5       | Aprovado<br>com<br>bolsa |
| 2º                | 455640                   | 41              | 6                             | 47         | Aprovado<br>com<br>bolsa |
| 3º                | 479280                   | 42,25           | 3                             | 45,25      | Aprovado<br>com<br>bolsa |
| 4º                | 403917                   | 40,8            | 3                             | 43,8       | Aprovado<br>com<br>bolsa |
| 5º                | 519397                   | 37              | 6                             | 43         | Aprovado<br>com<br>bolsa |
| 6º                | 528574                   | 38,6            | 3                             | 41,5       | Aprovado<br>com<br>bolsa |

\* Para mais esclarecimentos em relação as notas de todas as etapas de todos os concorrentes favor acessar o link:  
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kJCPg4IcRNHLZEO0imffXQK0u2TsUpE/edit?usp=sharing&ouid=108342816075419430008&rtpof=true&sd=true>

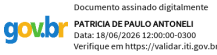
2. Dos Prazos para Recurso

- Período de Interposição: **De 23/06/2026 a 24/06/2026.**
- Procedimento: O candidato que discordar do resultado preliminar ou da pontuação do Barema deverá formalizar seu pedido de recurso exclusivamente por meio do e-mail: [educasaude@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educasaude@sorocaba.sp.gov.br).
- Formato: O recurso deve ser enviado em formato PDF, devidamente fundamentado, constando nome completo, matrícula, cargo e a justificativa clara da revisão pleiteada. No assunto do e-mail deve constar: **"RECURSO – EDITAL BOLSAS MESTRADO COAPES – [NOME DO CANDIDATO]"**.

3. Próximas Etapas (Cronograma)

- Análise e Resultado dos Recursos: 25/06/2026 a 28/06/2026.
- Publicação do Resultado Final: 29/06/2026 (no Jornal do Município de Sorocaba).

Sorocaba, 17 de junho de 2026.



Patricia de Paulo Antoneli  
Coordenadora de Educação e Treinamento em Saúde  
Presidente do Comitê Gestor do COAPES



Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel  
Secretário da Saúde de Sorocaba

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda

FSS

Fundo Social  
de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00076238/2026-00  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADORA: CS SPORTS LTDA  
OBJETO: DOAÇÃO DE ALIMENTOS  
Sorocaba/SP, 29 de maio de 2026.  
Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Fundo Social de Solidariedade  
Wanda A.R. Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00062952/2026-11  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADOR: JOÃO MARIA MOURA DA COSTA  
OBJETO: DOAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PACOTES DE CAFÉ E 50 (CINQUENTA) GARRAFAS DE ÓLEO  
Sorocaba/SP, 16 de junho de 2026.  
Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Fundo Social de Solidariedade  
Wanda A.R. Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00034797/2026-34  
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
DOADORA: ETA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.  
OBJETO: DOAÇÃO DE 2.993 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS) QUILOS DE ALIMENTOS  
Sorocaba/SP, 23 de maio de 2026.  
Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Fundo Social de Solidariedade  
Wanda A.R. Oliveira

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 27.470 de 15 de dezembro de 2022, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado o Pregão Eletrônico nº 12/2026 – Processo nº 1733/2025, destinado ao Fornecimento de cimento comum CPII e 32 NBR 11578, pelo tipo menor preço por item. Sorocaba, 17 de junho de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de Avaliação R. A 2687089  
INTERESSADO: Michel Menezes Gouveia  
ASSUNTO: Estudos de ligação de água  
CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO  
CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA CARVALHO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara homologado e Adjudicado o objeto, a Concorrência Eletrônica nº 02/2026 - Processo nº 3787/2024, destinado a contratação de empresa de engenharia especializada, para elaboração do plano Diretor de Controle e Redução de Perdas no sistema de abastecimento de água do município de Sorocaba., pelo tipo Técnica e Preço. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 348/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:  
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Rodolpho Silva de Oliveira, para exercer em substituição, o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Márcio André Barboza, de 08/06/2026 a 22/06/2026.  
Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.  
Sorocaba, 17 de junho de 2026.  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

|   | PROCESSO         | INTERESSADO                      | SOLICITANTE                    |
|---|------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| 1 | 1997 / 005.099-3 | Gilberto Santos Novaes           | André Eduardo Silva            |
| 2 | 1998 / 020.622-1 | Alex Sander Silva Bravo          | Alex Sander Silva Bravo        |
| 3 | 2014 / 031.847-8 | Elehul Gonçalves Duarte          | Elehul Gonçalves Duarte        |
| 4 | 2015 / 011.558-2 | Marcos Augusto Ferreira de Mello | Maria Lisete dos Santos        |
| 5 | 2021 / 024.716-9 | Francisco Inacio de Araujo       | João Carlos de Oliveira Barros |

Sorocaba, 18/06/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S23/2026 – CPL Nº. 24725/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S23/2026, CPL nº. 24725/2026, destinada a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS EQUIPADAS E CARACTERIZADAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SESU. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 08:45 horas do dia 25/06/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (BNC), <https://abre.ai/pMty> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 18 de Junho de 2026 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00019732/2026-69, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETA ESPECÍFICA, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento das propostas no site [bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00h do dia 02/07/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 02/07/2026 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4eOUKMa> (PNCP), pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 18 de Junho de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2025 - CPL Nº. 332/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ROUPARIA, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. - REABERTURA. O limite para o recebimento das propostas no site [bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00minh do dia 01/07/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 01/07/2026 às 09h30minh. Informações pelos sites; [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://acesse.one/zwmRE>, pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 18 de junho de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.



SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**CPL nº 116/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário da Saúde, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 012/2024, nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021. Disponível nos endereços: <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP). JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL SECRETÁRIO DA SAÚDE

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO HIERÁRQUICO**  
**CPL nº 116/2024 – INEXIGIBILIDADE 012/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados na INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024 - PROCESSO CPL N.º 116/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que após análise do recurso Hierárquico apresentado pela licitante ASSOCIAÇÃO DE BENE-MERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, resolve conhecer o recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que inabilitou a Recorrente. A decisão assinada pelo prefeito municipal está disponível nos sites: <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP). 18 de junho de 2026. Comissão de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**IRP Nº 041/2026**

**PE nº 058/2026 – SEI nº 3552205.404.00032736/2026-32**  
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 058/2026 - SEI nº 3552205.404.00032736/2026-32, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (FB / DC) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 18 de Junho de 2026. Vânia Maciel de Mendonça – Agente de Contratação/Pregoeira

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**IRP Nº 040/2026**

**PE nº 059/2026 – SEI nº 3552205.404.00041689/2026-18**  
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 059/2026 - SEI nº 3552205.404.00041689/2026-18, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS FB/DC PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 08 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**IRP Nº 043/2026**

**PE nº 061/2026 – SEI nº 3552205.404.00057278/2026-44**  
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 061/2026 - SEI nº 3552205.404.00057278/2026-44, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**IRP Nº 046/2026**

**PE nº 064/2026 – SEI nº 3552205.404.00058917/2026-99**  
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 064/2026 - SEI nº 3552205.404.00058917/2026-99, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM, MODELAGEM, VAZAMENTO E REGISTRO OCLUSAL VISANDO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de

participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Verônica Gomes de Lima de Brito – Agente de Contratação/Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**IRP Nº 047/2026**

**PE nº 065/2026 – SEI nº 3552205.404.00024738/2026-58**  
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 065/2026 - SEI nº 3552205.404.00024738/2026-58, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Verônica Gomes de Lima de Brito – Agente de Contratação/Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**IRP Nº 048/2026**

**PE nº 069/2026 – SEI nº 3552205.404.00061679/2026-07**  
A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 069/2026 - SEI nº 3552205.404.00061679/2026-07, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br), informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 18 de junho de 2026. Verônica Gomes de Lima de Brito – Agente de Contratação/Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.787-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ADRIANA DE SOUZA VENEGAS, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026. Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.788-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, AMANDA CUCCHI, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026. Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.789-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, ANA CECILIA BARBOSA FURLAN, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026. Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.790-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, BE-ATRIZ ROCHA PINTO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026. Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.791-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, CELENE CRISTINA CINTO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026. Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026. CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA Secretário de Recursos Humanos







SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.828-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, SILVIA MARIA DO CARMO DOS SANTOS, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.829-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, SORAYA CARDUM BISMARA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1830-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, FELIPE PINHEIRO DA COSTA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1831-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, JULIO CESAR DORNELES, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1832-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ELISANDRA BEZERRA CARDOSO MUNIZ, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1833-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, JOSIANE DE LIMA QUEIROZ, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1834-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, JESSICA NUNES GALVAO, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1835-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, KRISLLEN SOUZA DA SILVA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1836-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ALEX RODRIGUES DA SILVA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1837-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, DIEGO KAUJON BISCAIA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1838-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, MARCOS VINICIUS DUTRA OLIVEIRA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1839-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, LUCAS FABRICIO BUENO, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1840-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, BEATRIZ BAGALI DIAS, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1841-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, JULIENE CAMILE ALVES DE SOUZA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1842-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, JOAO RICHARD AGAPITO RODRIGUES, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1843-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, BRUNA PEREIRA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1844-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ENIO GUSTAVO DE OLIVEIRA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1845-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, RODRIGO FERREIRA LEITAO, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos



SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1846-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, DONIZETI BORGES DA SILVA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1847-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1848-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, VANESSA TELEGINSKI FERREIRA DOS SANTOS, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1849-2025/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, GABRIELA CASTANHO DE MORAES, para função temporária de Inspetor de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1850-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., LUAN PABLO FARIA DOS SANTOS, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1851-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., GUILHERME HENRIQUE COSTA, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1852-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., MARLUCE DIAS POSS DE BARROS, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1853-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., ANA FLAVIA SOEIRO DOS SANTOS, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1854-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., AMANDA CLAUDIANO DA SILVA, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1855-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., LUCAS RODRIGUES DE PAULA, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1856-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., GRACIELI RODRIGUES PEIXOTO GOMES, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1857-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., BIANCA ANTUNES RODRIGUES, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1858-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., VINICIUS DE ABREU CAMPOS, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1859-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., LARISSA MARTINS BATISTA, para o Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

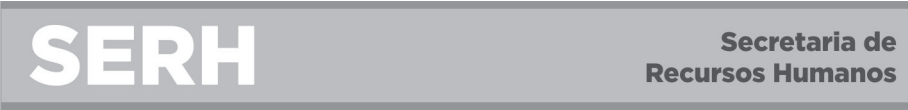
**PORTARIA Nº 1860-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., SANDRO GUILHERME LAUREANO, para o Emprego Público Agente de Combate às Endemias, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1861-2026/DICAF**  
RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA, Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAURICIO LUIS MARRA, para exercer, a partir de 19 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Comunicação.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA  
Secretário de Comunicação  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1862-2026/DICAF**  
EVANDRO BUENO DA SILVA, Secretário do Gabinete Central, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PEDRO AUGUSTO ALMEIDA SANTOS, para exercer, a partir de 19 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Gabinete Central.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
EVANDRO BUENO DA SILVA  
Secretário do Gabinete Central (interinamente)  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1863-2026/DICAF**  
EVANDRO BUENO DA SILVA, Secretário do Gabinete Central, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELA MARIA SILVA, para exercer, a partir de 19 de junho de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Gabinete Central.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
EVANDRO BUENO DA SILVA  
Secretário do Gabinete Central (interinamente)  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos





**PORTARIA Nº 1864-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DIEGO ORTEGA RODRIGUES (matrícula 594953), do cargo de MOTORISTA, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1865-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VINICIUS LUNA VIEIRA (matrícula 594254), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1866-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PRISCILA DE MEIRELES RODRIGUES (matrícula 598115), do cargo de ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1867-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LEANDRO PABLO TORRES JUNIOR (matrícula 568899), do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 16 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1868-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANGELINA MARTINS (matrícula 598493), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1869-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de ELISA MICHELE PIRES DA SILVA, matrícula 597051, do cargo de PEB I CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1870-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de GREICE KELLY ALVES SANTOS SILVA, matrícula 533629, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2026.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº1871-2026/DICAF**  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para compor a Comissão de Análise de Compra de Equipamentos e Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (CATIC), como presidente ANTONIO RAFAEL LIRA LEITE SILVA, vice presidente GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e como membros efetivos BRUNA PESSINI BIUDES SILVEIRA MOLINA, BRUNO SPADA DE CAMARGO, CHARLES EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, DANIEL RUIZ GOMES, FABIANO PENEDO MENDES, GABRIEL OLIVEIRA DE ALENCAR, JULIE CRISTINE DE CAMPOS, LIVIA SAYURI CHINEM MORENO, PEDRO ENRIQUE MARTINEZ MENDIOLA e RODRIGO ROCHA, a partir de 01 de junho de 2026, cessando-se os efeitos de portaria anterior.  
Palácio dos Tropeiros, 18 de junho de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**(Processo SEI nº 3552205.404.00077955 / 2026 – 41)**  
PORTARIA SERH Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2026  
(Dispõe sobre a instituição de Comissão destinada a apuração dos fatos relacionados ao Processo SEI nº 77955/2026-41, indicação de seus membros componentes, e dá outras providências)  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, §2º, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e ainda;  
CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo SEI nº 3552205.404.00077955/2026-41, bem como sua orientação jurídica exarada em parecer formal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados à eventual omissão de condição clínica por ocasião do exame admissional de servidor identificado nos autos;  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica constituída Comissão destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo SEI nº 3552205.404.00077955/2026-41, acerca de eventual omissão de condição clínica por ocasião do exame admissional de servidor;  
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:  
I – Rafael Akira Tzanno Murayama, Médico Psiquiatra, matrícula nº 596012;  
II – Cybele Carolina Moretto, Psicóloga, matrícula nº 467273;  
III – João Vicente Pretel Giorni, Médico do Trabalho, matrícula nº 472706.  
Art. 3º Compete à referida Comissão proceder à análise dos fatos, documentos e demais elementos de prova pertinentes, podendo solicitar informações, realizar diligências e praticar os atos necessários ao esclarecimento da matéria, bem como ao término dos trabalhos, elaborar e apresentar a esta SERH relatório conclusivo contendo suas constatações e encaminhamento à autoridade competente para deliberação.  
Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Comissão serão considerados de relevante serviço prestado, não cabendo aos seus membros qualquer remuneração adicional, de nenhuma natureza, em razão das atividades desempenhadas.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de Junho de 2026;  
371º da Fundação de Sorocaba.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| <b>EDITAL SERH/DDP Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                |
| <b>RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                |
| A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 114, de 17 de junho de 2026, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 03/2022 para o cargo de Técnico em Informática, para constar o que segue: |                                   |                |
| <b>- Onde se lê:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                |
| <b>IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                |
| Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                |
| Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.                                                  |                                   |                |
| <b>LISTA GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                |
| <b>CLASS. FINAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>NOME</b>                       | <b>C.P.F</b>   |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BRUNO SPADA DE CAMARGO            | xxx.365.398-xx |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FABIO MAROTTI                     | xxx.287.578-xx |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ROBERTO RIBEIRO                   | xxx.680.188-xx |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GABRIEL DIAS MODESTO              | xxx.746.538-xx |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIEGO DE SIQUEIRA GARCIA          | xxx.563.578-xx |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GIANLUCA FERNANDES ZORZENONE      | xxx.221.808-xx |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ISIDORO CASTELLI NETO             | xxx.963.188-xx |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RODRIGO MONTEAPERTO ALONSO        | xxx.486.008-xx |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCELO DOS SANTOS                | xxx.087.128-xx |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ELEAZAR AUGUSTO MARTINS DE MORAES | xxx.064.008-xx |

**- Leia-se:**

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

|                     |                                   |                |
|---------------------|-----------------------------------|----------------|
| <b>LISTA GERAL</b>  |                                   |                |
| <b>CLASS. FINAL</b> | <b>NOME</b>                       | <b>C.P.F</b>   |
| 21                  | FABIO MAROTTI                     | xxx.287.578-xx |
| 22                  | ROBERTO RIBEIRO                   | xxx.680.188-xx |
| 23                  | GABRIEL DIAS MODESTO              | xxx.746.538-xx |
| 24                  | DIEGO DE SIQUEIRA GARCIA          | xxx.563.578-xx |
| 25                  | GIANLUCA FERNANDES ZORZENONE      | xxx.221.808-xx |
| 26                  | ISIDORO CASTELLI NETO             | xxx.963.188-xx |
| 27                  | RODRIGO MONTEAPERTO ALONSO        | xxx.486.008-xx |
| 28                  | MARCELO DOS SANTOS                | xxx.087.128-xx |
| 29                  | ELEAZAR AUGUSTO MARTINS DE MORAES | xxx.064.008-xx |

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 114, de 17 de junho de 2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 18 de junho de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 26/2026  
(Progressão de Referência – Lei nº 13.398/2025)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SERH/GS nº 04, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026 e Edital SERH/GS nº 17, de 29 de abril de 2026, **DIVULGA** o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** correspondente à Revisão de Ofício da apuração do critério desempenho, metas e assiduidade dos empregados públicos para a avaliação de cursos para fins de Progressão de Referência, ano 2026/2025:

1. Da Revisão de Ofício:

1.1. Considerando a necessidade de proceder à revisão das informações publicadas no Edital SERH/GS nº 17/2026, segue abaixo os empregados públicos que tiveram a alteração do resultado inicialmente divulgado, devido a análise critério de desempenho e metas:

| MATRICULA | EMPREGADO                           | RESULTADO FINAL |
|-----------|-------------------------------------|-----------------|
| 532223    | CLARICE PANINI                      | NÃO HABILITADO  |
| 532207    | FATIMA AFONSO FERREIRA              | NÃO HABILITADO  |
| 489676    | GEOVANIA HATTENE VICENTE            | NÃO HABILITADO  |
| 533629    | GREICE KELLY ALVES SANTOS SILVA     | NÃO HABILITADO  |
| 488351    | LUCIA RIBEIRO DA SILVA              | NÃO HABILITADO  |
| 532185    | REGIANA DOS SANTOS RABELO           | NÃO HABILITADO  |
| 532622    | ROSANA APARECIDA FERREIRA PAES      | NÃO HABILITADO  |
| 489811    | ROSELI SOARES DE ARAUJO             | NÃO HABILITADO  |
| 533262    | SELMA APRIGIA DE SALES RIBEIRO      | NÃO HABILITADO  |
| 532649    | SILVIA ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES | NÃO HABILITADO  |
| 489650    | SONIA MARIA PEREIRA DE MACEDO       | NÃO HABILITADO  |

1.2. Eventual recurso por parte do empregado público interessado deverá ser apresentado até a data de **25 de junho de 2026, às 17:00h**, exclusivamente pelo e-mail [safu@sorocaba.sp.gov.br](mailto:safu@sorocaba.sp.gov.br).

1.3. Eventual solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail [safu@sorocaba.sp.gov.br](mailto:safu@sorocaba.sp.gov.br) ou pelos telefones (15) – 3238.2219 ou 3238.2403, sem prejuízo do prazo estabelecido em item anterior.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 18 de junho de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Comissão Permanente de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (PSB)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (MDB)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 19/2026

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 19/2026, destinada a Aquisição de Cones de sinalização flexível em polietileno de cor branca refletiva e laranja para uso exclusivo da Câmara de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 30/06/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 30/06/2026 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 20/2026, destinada a Contratação de serviços troca de revestimento com fornecimento de materiais para poltronas da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 25/06/2026 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 25/06/2026 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1152/3238-1111.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, por meio de sua Secretaria de Administração, convoca o (s) candidato (s) abaixo para declarar (em) aceitação da vaga para Nomeação, conforme cronograma abaixo:

Data de comparecimento: ATÉ O DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Seção de Recursos Humanos

DATA E HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 16:30 horas.

Telefone: 015-3238-1111

Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 -Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

• Cargo: Oficial Legislativo - Vagas Oferecidas: 01

Marcos Vinicius Alexandre Santos - RG 41.xxx.104-2 SSP/SP - Classificação: 31º

Sorocaba, 18 de junho de 2026.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 8.133/2019)

LEI Nº 13.523, DE 10 DE JUNHO DE 2 026.

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 191/2026 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17 e 22, da Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - (...);

II - (...);

III - (...).

§ 1º Fica vedada a utilização de áreas verdes, sistemas de lazer, áreas especialmente protegidas e áreas de preservação permanente, inclusive as áreas de preservação permanente expandidas previstas no Plano Diretor, demais áreas não edificáveis definidas em normas ambientais, áreas classificadas como de risco geotécnico, estrutural, sanitário ou de inundação identificadas pelos órgãos técnicos competentes, bem como a supressão de fragmento de vegetação nativa, para os fins desta Lei.

§ 2º (...).

§ 3º (...):

I - (...):

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II - deverá haver parecer técnico subscrito por urbanista;

III - (...).

(...)

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º (...)

I - pessoa física residente em Área de Especial Interesse Social na qual, no momento da elaboração do projeto de regularização fundiária, tenham sido diagnosticados os impedimentos para a sua regularização, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, e que possa comprovar, por meio de documentos, que reside no imóvel há no mínimo 5 (cinco) anos;

II - pessoa física beneficiária do Auxílio Moradia atendida pela Lei Municipal nº 11.210, de 5 de novembro de 2015, e suas alterações, prioritariamente quando a origem do benefício tenha se dado por interdição da Defesa Civil.

Parágrafo único. (...).

Art. 5º-A. Para fins de acesso ao benefício previsto nesta Lei, o munícipe deverá comprovar ou declarar a existência de renda, auferida no mercado formal ou informal, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Considera-se renda formal aquela proveniente de vínculo empregatício, atividade empresarial, previdenciária ou qualquer outra com registro legal.

§ 2º Considera-se renda informal aquela oriunda de atividades sem vínculo formal de trabalho, inclusive trabalhos autônomos, eventuais ou por conta própria.

§ 3º A declaração de renda informal será realizada pelo próprio munícipe, sob as penas da Lei, podendo ser objeto de verificação posterior pelo órgão competente.

Art. 5º-B. Para fins de acesso ao benefício previsto nesta Lei, o munícipe deverá apresentar declaração que comprove sua capacidade financeira para a aquisição de materiais, bem como a disponibilidade para contratar equipe responsável pela execução da obra ou, alternativamente, compromisso formal de realizá-la por meio da autoconstrução.

# LEIS

Art. 6º (...)

I - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB): pessoa física residente em Área de Especial Interesse Social na qual, no momento da elaboração do projeto de regularização fundiária, tenham sido diagnosticados os impedimentos para a sua regularização, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e que possa comprovar, por meio de documentos, que reside no imóvel há no mínimo 5 (cinco) anos, conforme inciso I, art. 5º, desta Lei;

II - (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º (...).

§ 5º No âmbito da Secretaria de Cidadania, a lista de beneficiários deverá observar a ordem cronológica de cadastro conforme disposto no § 3º, do art. 62, contudo, serão priorizados os casos que tenham dado origem a concessão do benefício em razão de interdição realizada pela Defesa Civil.

(...)

Art. 8º Na ausência de demanda entre SEHAB e SECID, ambas poderão ceder suas cotas a outra, transferência que deverá ser publicada via Resolução.

Art. 9º (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º (...).

§ 5º O processo de trabalho utilizado para determinação na titularidade dos beneficiários do lote social, de munícipes provenientes das áreas mencionadas no caput, do art. 9º, obedecerá os critérios estabelecidos em Decreto específico para a área em questão.

§ 6º Quando da desocupação das famílias residentes em núcleos de Regularização Fundiária para fins de reassentamento nos lotes sociais, os beneficiários deverão deixar os imóveis desocupados, livres e desimpedidos de objetos e pessoas.

Art. 10. (...).

§ 2º Na hipótese de recusa do beneficiário no momento do atendimento presencial, este será retirado da lista de munícipes indicados, ficando excluído de forma definitiva do processo de tentativa de atendimento.

(...)

Art. 11. O munícipe candidato a beneficiário que tiver seu nome publicado em Edital emitido pela SEHAB, conforme o art. 10, desta Lei, deverá comparecer presencialmente à SEHAB no dia e horário indicado na publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município, para manifestação de interesse e apresentação de documentos comprobatórios.

§ 1º Na hipótese de não comparecimento, a SEHAB encaminhará convocação ao candidato, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), ao endereço do candidato constante em seu banco de dados, sendo de total responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado, junto à equipe responsável pela regularização fundiária ou auxílio moradia.

§ 2º O candidato a beneficiário que for novamente convocado, agora via correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), deverá comparecer ao atendimento social na data, horário e endereço especificado pela SEHAB, conforme Lei Municipal nº 11.866, de 11 de fevereiro de 2019.

§ 3º Se mesmo assim não houver o comparecimento do candidato a beneficiário, este será excluído do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais.

Art. 12. (...)

I - Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) de todos os membros da família indicada;

II - comprovante de estado civil de todos os membros da família, conforme alíneas “a” a “f”, do § 1º, deste artigo;

III - carteira de trabalho digital de todos os membros da família, em consonância com o exposto nos artigos 5º-A e 5º-B;

IV - (...);

V - (...).

§ 1º O atendimento será realizado exclusivamente aos responsáveis familiares que apresentem documentação válida e atualizada, comprovando seu estado civil.

a) para as pessoas solteiras, apresentar certidão de nascimento;

b) para as pessoas casadas, apresentar certidão de casamento;

c) para as pessoas divorciadas, apresentar certidão de casamento com a devida averbação do divórcio;

d) para as pessoas viúvas, apresentar certidão de óbito do cônjuge falecido, ou certidão de casamento com a devida anotação do óbito;

e) para as pessoas que convivem em união estável, apresentar declaração pública ou particular de união estável, com firma reconhecida;

f) na hipótese de dissolução de união estável, inexistindo instrumento judicial ou extrajudicial que a comprove, deverá ser apresentada declaração de extinção da união estável, devidamente assinada por ambos ex-convintes.

§ 2º A documentação a que se refere o inciso II, do art. 12, deverá refletir a situação civil efetivamente concreta, ou seja, que o estado civil de direito esteja em conformidade com o estado civil de fato.

§ 3º Os documentos dos candidatos a beneficiários serão analisados pela SEHAB e, se aprovados, passarão a compor a lista de beneficiários aprovados para receber um dos lotes sociais ofertados no momento.

(...)

Art. 14. Após a comprovação dos requisitos e assinatura do termo de aceite, a SEHAB ficará responsável pela emissão do Contrato de Promessa de Doação do imóvel com encargos.

§ 1º O beneficiário terá 12 (doze) meses após assinatura do Contrato de Promessa de Doação do imóvel e a emissão do Alvará de Licença de obra para concluir a obra, sob pena de retrocessão administrativa.

§ 2º Concluída a obra, será formalizada a emissão do Contrato de Doação do imóvel, e encaminhado ao Oficial de Registro de Imóveis competente para o devido registro da doação com encargos.

§ 3º Se a obra não for concluída no prazo apresentado no § 1º, poderá ser concedida uma prorrogação de prazo de até 12 (doze) meses para finalizar a obra.

I - a prorrogação dependerá de apresentação de etapa mínima identificável por marcos físicos de obra, compreendida obrigatoriamente pela fundação, instalação de poste padrão de energia e instalação de hidrômetro padrão do Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE);

II - não será considerado início efetivo de obra a mera limpeza ou demarcação do terreno, a instalação de poste padrão ou caixa de hidrômetro desacompanhados da execução de etapa construtiva permanente;

III - concedida a prorrogação descrita no § 3º, será emitido o Contrato de Doação do imóvel, e encaminhado ao Oficial de Registro de Imóveis competente para o devido registro da doação com encargos.

§ 4º Além das hipóteses previstas anteriormente, em caráter excepcional e a fim de concluir a obra, poderá ser concedida uma segunda prorrogação:

I - a prorrogação em caráter excepcional dependerá de requerimento formal do beneficiário, protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do prazo vigente, condicionado à:

- a) análise social e técnica da equipe de arquitetura e engenharia da SEHAB favorável;
- b) comprovação da execução da obra caracterizada pela realização de etapa construtiva mínima identificável por marcos físicos de obra tais como alvenaria em extensão suficiente para caracterizar a edificação;
- c) assinatura de termo de compromisso para conclusão da obra no prazo concedido;

II - a análise do requerimento mencionado no inciso I será realizada pela Comissão Julgadora de Recursos Habitacionais mediante o estudo de relatórios das equipes técnicas da SEHAB e outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. No indeferimento da solicitação e, diante da não conclusão da obra no prazo estabelecido no §3º, ocorrerá a retrocessão, sem direito a qualquer indenização por eventuais manutenções, construções ou benfeitorias.

§ 5º Ao final da prorrogação de caráter excepcional prevista no § 4º e diante da não conclusão da obra, ocorrerá a retrocessão, sem direito a qualquer indenização por eventuais manutenções, construções ou benfeitorias.

§ 6º A eventual retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, em razão do descumprimento dos encargos da doação, não implicará a assunção, pelo Município, de obrigações tributárias ou administrativas geradas durante o período em que o beneficiário houver detido a posse ou a titularidade do lote, permanecendo de responsabilidade exclusiva do donatário os débitos relativos a tributos, taxas, contribuições, multas administrativas e demais encargos incidentes sobre o imóvel durante o período em que esteve sob sua posse ou titularidade.

§ 7º Após a emissão do habite-se, o beneficiário terá um prazo de até 30 (trinta) dias para efetivamente ocupar o imóvel, sob pena de retrocessão.

§ 8º Durante os períodos de construção supracitados, as famílias serão assessoradas por diferentes equipes técnicas da SEHAB, com a finalidade de identificar eventuais dificuldades no cumprimento dos prazos e, no que couber, prestar apoio necessário para saná-las, isentando-se, entretanto, de quaisquer responsabilidades civis e criminais, cabendo estas responsabilidades ao beneficiário e ao seu responsável técnico pela execução da obra, a fim exclusivamente de evitar a retrocessão, conforme o § 1º, do art. 14, desta Lei.

Art. 15. (...)

I - solicitar à SEHAB, dentre as opções disponíveis, uma planta arquitetônica social para sua moradia, efetuada por técnicos da construção civil da Secretaria; ou

II - solicitar o projeto arquitetônico da edificação de forma prioritária, conforme Lei Municipal nº 12.125, de 8 de novembro de 2019, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal; ou

III - (...).

§ 1º Na hipótese da escolha pela opção elencada no inciso I, a alteração do projeto arquitetônico, quando solicitada pelo beneficiário e desde que não haja alteração de área construída, poderá ocorrer uma única vez, exclusivamente durante os prazos previstos nos §§ 1º e 3º, do art. 14, sendo vedada qualquer modificação durante a prorrogação de caráter excepcional de que trata o § 4º, do art. 14.



# LEIS

§ 2º Na hipótese da escolha pela opção elencada no inciso III, ainda que o beneficiário opte pela contratação de profissional particular, a equipe da SEHAB realizará o assessoramento disposto no § 7º, do art. 14.

Art. 15-A. No caso de falecimento do(a) beneficiário(a), sem cônjuge ou companheiro(a) e, sem descendente maior e capaz que resida no mesmo imóvel que o beneficiário original e que atenda os mesmos requisitos para ser beneficiário, conforme artigo 5º, com capacidade para suceder os direitos e obrigações, que não comprove tais requisitos e capacidade financeira para tal, caberá a reversão do lote social para o patrimônio do Poder Público Municipal, sem direito a qualquer indenização a herdeiros por eventuais manutenções, construções ou benfeitorias.

Art. 15-B. O lote doado ficará gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o(s) donatário(s) vender, doar, ceder, permutar, dar em garantia ou, por qualquer forma, dispor do imóvel, enquanto não forem cumpridos integralmente os requisitos para aquisição plena da propriedade, nos termos do art. 17, desta Lei.

(...)

Art. 17. Fica proibida a venda, locação e/ou cessão do imóvel doado por meio desta Lei pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir expedição do habite-se.

§ 1º (...).

§ 2º Nos casos em que o casal possua filhos, o imóvel será titulado em favor do detentor da guarda definitiva do filho menor, conforme decisão judicial.

§ 3º A presente doação poderá ser rescindida, determinando a reversão do imóvel ao patrimônio público, em caso de descumprimento das disposições contidas nesta Lei ou quaisquer fraudes no processo de doação, acrescentando-se a sanção de perda de valores de investimentos na manutenção, construção ou quaisquer melhorias efetuadas no imóvel.

(...)

Art. 22. (...).

Art. 22-A. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 22-B. Fica estabelecido que os beneficiários contemplados pela Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, terão o prazo originalmente concedido para conclusão de suas obras prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo prevista no caput deste artigo será aplicada automaticamente a todos os contemplados, independentemente de solicitação, desde que mantidas

as demais condições estabelecidas nesta Lei.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

PEDRO BUENO JUNIOR

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 13.523, de 10 de junho de 2026, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo e regulamenta a implantação de imóveis denominados lotes sociais em áreas públicas e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes na Lei nº 12.486, de 7 de janeiro de 2022, visando aperfeiçoar sua aplicação, corrigir lacunas, atualização de procedimentos, conferir maior segurança jurídica e adequar seus dispositivos às necessidades atuais da Administração Pública e dos munícipes.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



# LIGUE 153

## PROTEGER E SERVIR

## GRATUITO